



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

## Relatório de Verificação de Denúncia

Ao Chefe da DETRAE/SIT/MTPS

04 Encaminhamos o resultado da verificação da denúncia 2317/2016, inclusa na Operação 05/2016, realizada por este Grupo de Fiscalização Móvel, na data de 11/03/2016, conforme relatado a seguir.

### 1) Da Denúncia

Trata-se da denúncia de registrada no SISACT sob número 2317/2016, a qual solicitou averiguação de atividade de comércio ambulante de redes, tapetes e outros produtos, com indicação de possível trabalho análogo ao de escravo. Em síntese, a denúncia informou:

- a) Que há paraibanos que moram no posto de gasolina "Barracão", pendurados em redes, na cidade de mesmo nome, no extremo oeste do Paraná, fronteira com Argentina.
  - b) Que todas as manhãs atravessam a fronteira em direção à cidade argentina de Bernardo de Irigoyen, com abordagem de ônibus com destino à Buenos Aires.
  - c) Que são oferecidas redes provenientes da cidade de São Bento-PB, além de mercadorias asiáticas e tapetes.
  - d) Que os vendedores são transportados por uma caminhonete S10 até a fronteira, de onde seguem a pé.
  - e) Que são autônomos e que o fornecedor vem em uma caminhonete placa AKD 3578, do município de Cascavel-PR.

## 2) Da Verificação da Denúncia

A equipe de fiscalização, em 11/03/2016, período da manhã, localizou o citado Posto Barracão (BR 163, km 7), onde não encontrou os comerciantes ambulantes citados na denúncia. Por meio de verificação física e oitiva da proprietária do estabelecimento, Neusa

- a) Que é frequente a passagem de vendedores ambulantes no local, os quais são originários de dois locais distintos: 1) turma dos arredores de Cascavel-PR, que vendem tapetes fabricados na região; 2) turma do Nordeste, vendedores de redes – não souberam informar o estado de origem destes ambulantes. [REDAZINHO]

SP. 04/2016



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

- b) Que desde a última vez que vieram já se passaram mais de três meses.
- c) Que ficam alojados de forma improvisada, dormindo dentro do veículo ou em redes montadas no "loneiro" (estabelecimento que conserta lonas de caminhão), sem se protegerem adequadamente do frio da região. Verificamos o local e constatamos tratar-se de uma pequena área coberta, cerca de 4x5 metros, nas dependências do perímetro ocupada pelo posto e oficinas, e sem fechamento completo por paredes. O loneiro, sr. [REDACTED], trabalha de forma independente, sem ligação com o posto.
- d) Que chegam de noite e saem bem cedo, passando um período variado na região, chegando até a 60 dias.
- e) Que normalmente os trabalhadores são transportados por uma caminhonete, todos "apertados".
- f) Que vêm em pequenos grupos, sempre com uma pessoa que parece ser uma espécie de líder ou "patrão".
- g) Que vendem suas mercadorias inclusive na cidade argentina que faz fronteira com o Brasil.



Também coletamos informações no Posto MAZP – Comércio de Combustíveis Rufatto Marmeiro LTDA, localizado na Rodovia BR 280, km 0,4, S/N, Marmeiro/PR, CEP 85.615-000, fone (46) 3525-1415. Segundo o senhor [REDACTED] gerente administrativo, é muito comum a passagem de ambulantes da Paraíba, vendedores de rede, para pouso no local. Tal passagem dá-se aproximadamente a cada dois meses, e permanecem no local por cerca de uma semana, usando as dependências do posto para banho e necessidades. Acrescentou [REDACTED]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL  
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO  
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO NO TRABALHO  
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO PARA ERRADICAÇÃO DO TRABALHO ESCRAVO  
GRUPO ESPECIAL DE FISCALIZAÇÃO MÓVEL

que sempre tem um líder, e que acha “provável” que seja o dono da mercadoria e do caminhão de transporte (tipo furgão, as vezes F-1000). Complementou que normalmente são turmas de 10 a 15 pessoas, e que estiveram no local cerca de 10 dias atrás.

### 3) Conclusão

Apesar de não ter sido possível atender à denúncia, por não termos encontrado os trabalhadores, a verificação teve o viés de rastreamento da atividade, por meio do qual podemos concluir:

- a) Há frequente movimentação de trabalhadores ambulantes de redes e tapetes no extremo oeste do Paraná;
- b) Tendo em vista os horários praticados pelos referidos trabalhadores, a abordagem nos locais de descanso (postos de gasolina) somente é possível à noite ou muito cedo (de madrugada);
- c) Não foi possível determinar, com certeza, se há relação de emprego pelas informações obtidas;
- d) Sugere-se encaminhamento da denúncia para a SRTE/PR, por se tratar, a princípio, de demanda que pode ser resolvida localmente;
- e) Caso a SRTE/PR não tenha condições de atender a denúncia, sugere-se a sua inclusão em planejamento de operação futura que o Grupo Móvel venha a realizar na região.

É o relatório.

Brasília, 24 de março de 2016.

Auditor-Fiscal do Trabalho  
Coordenador do GEFM